DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 025

PORTARIA Nº 15.050, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão parcial de contrato de trabalho do servidor Giuliano Dornelas Soares, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender parcialmente, o contrato de trabalho do servidor **GIULIANO DORNELAS SOARES**, portador do RG nº 29.283.412-3/SSP-SP, CPF nº 196.300.368-35, PIS 127.09771.16/2, ocupante do emprego permanente de "**PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FISICA",** em atendimento a seu requerimento protocolado sob o número 1.639, em 07 de agosto de 2025, no período de 19 de agosto de 2025 a 21 de outubro de 2025, às terças-feiras, para cursar o "4º semestre do curso de Mestrado em Educação Física", sendo autorizado o afastamento parcial de suas funções, na EMEBTI "Profª. Adelaide Garnica".

Parágrafo único. Durante os dias de afastamento o contrato de trabalho com o Município permanecerá suspenso, nos termos do artigo 55, inciso V c/c o artigo 56, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 151/2019, assim como o interstício para sua evolução funcional, conforme dispõe o artigo 39, inciso II, da Lei Complementar nº 151/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 18 de agosto de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARCELO LUPOLI SOTERO

Secretário de Governo

.....